

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM ANO ELEITORAL

ABRIL /2026



PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA

OBJETIVOS



**ENTENDER A LÓGICA
DAS PROIBIÇÕES E
DOS LIMITES E SUAS
CONSEQUÊNCIAS**

**CONHECER O QUE
PODE
E O QUE NÃO
PODE**

**ENTENDER
COMO FAZER
A PARTIR DE
EXEMPLOS
PRÁTICOS**



METODOLOGIA

APRESENTAÇÃO (TEORIA E PRÁTICA)

PERGUNTAS

GIDE.ELEITORAL@PGE.BA.GOV.BR



ROTEIRO





O QUE É PUBLICIDADE INSTITUCIONAL?

VEICULAÇÃO DE

ATOS





VEICULAÇÃO DE

ATOS

SERVIÇOS E OBRAS



VEICULAÇÃO DE

ATOS

SERVIÇOS E OBRAS

CAMPANHAS



VEICULAÇÃO DE

ATOS

SERVIÇOS E OBRAS

CAMPANHAS

PROGRAMAS

**DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
PÚBLICAS**

**A PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL
É CUSTEADA
COM RECURSOS
PÚBLICOS**



PARA QUE SERVE A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL?

INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO

CONTROLE SOCIAL

DEVER DE TRANSPARÊNCIA

POR QUE A PUBLICIDADE

INSTITUCIONAL PRECISA MUDAR

EM ANO DE ELEIÇÃO?

PARA IMPEDIR O DESVIO DO USO DA

MÁQUINA PÚBLICA EM FAVOR DE

CANDIDATOS OU DE PARTIDOS POLÍTICOS

**PARA GARANTIR IGUALDADE DE
OPORTUNIDADES ENTRE OS CANDIDATOS**

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 37, §1º)

CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL

**A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
NÃO DEVE CONTER NOMES, SÍMBOLOS OU IMAGENS
QUE CARACTERIZEM PROMOÇÃO PESSOAL
DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS.**

QUEM É O AGENTE PÚBLICO?
Art. 73, §1º, Lei n. 9.504/1997
(Lei das Eleições)

Quem exerce mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública (autarquias, fundações, empresas públicas).

O vínculo pode ser originado de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

O vínculo com a Administração Pública pode ser permanente ou transitório, remunerado ou não.

AS PROIBIÇÕES SÃO OBJETIVAS

**NÃO INTERESSA SE A PUBLICIDADE
FOI REALIZADA SEM INTUITO ELEITOREIRO**

**NÃO INTERESSA SE A PUBLICIDADE, NA PRÁTICA, NÃO INFLUENCIOU
OU NÃO TINHA POTENCIAL PARA INFLUENCIAR AS ELEIÇÕES**

E AS CONSEQUÊNCIAS DA PRÁTICA DAS CONDUTAS VEDADAS?



**SUSPENSÃO E
NULIDADE DO ATO**

**MULTA
CASSAÇÃO DO
REGISTRO OU DO
MANDATO DO
CANDIDATO
BENEFICIADO**

**ABUSO DO
PODER POLÍTICO?
IMPROBIDADE?
SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS?**



PROIBIÇÕES E RESTRICÇÕES À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

LEI Nº 9.504/1997 (LEI DAS ELEIÇÕES)



**LIMITE DE GASTOS
COM PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL
NO PRIMEIRO SEMESTRE
DO ANO ELEITORAL**




**USO PROMOCIONAL DE
DISTRIBUIÇÃO DE BENS
E SERVIÇOS DE CARÁTER
SOCIAL EM FAVOR DE
CANDIDATO, PARTIDO
POLÍTICO OU
COLIGAÇÃO**



PRONUNCIAMENTO EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO (04/07)

**CASOS URGENTES E RELEVANTES PODEM SER
AUTORIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL**



**VEICULAÇÃO DE
PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL DE ATOS,
PROGRAMAS,
OBRAS, SERVIÇOS E
CAMPANHAS
(04/07)**

A PARTIR DE 04/07/2026

**O QUE NÃO PODE CONSTAR NOS SITES E PERFIS
INSTITUCIONAIS OU OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO
OFICIAL?**

PROIBIDA, A PARTIR DE 04/07/2026



**DIVULGAÇÃO PARA DAR CONHECIMENTO, VALORIZAR, E FORTALECER
POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVER O ESTADO (PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
PROPRIAMENTE DITA)**

**PUBLICIDADE (CAMPANHA) PARA MOBILIZAR, PREVENIR, ALERTAR A
POPULAÇÃO, NÃO AUTORIZADA PELA JUSTIÇA ELEITORAL (UTILIDADE
PÚBLICA)**

PROIBIDOS, A PARTIR DE 04/07/2026

NOMES

SÍMBOLOS

SLOGANS

NOTÍCIAS

IMAGENS

OUTROS ELEMENTOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AUTORIDADES, GOVERNOS OU ADMINISTRAÇÕES CUJOS CARGOS ESTEJAM EM DISPUTA NA CAMPANHA ELEITORAL, AINDA QUE A DIVULGAÇÃO TENHA SIDO AUTORIZADA EM MOMENTO ANTERIOR.



A PARTIR DE 04/07/2026

**USO DA MARCA DE GOVERNO POR TERCEIROS EM RAZÃO,
POR EXEMPLO, DE CONVÊNIO CELEBRADO:**

**SOLICITAR FORMALMENTE A SUA RETIRADA E GUARDAR
A COMPROVAÇÃO.**



MARCAS E IMAGENS A PARTIR DE 04/07/2026:



A PARTIR DE 04/07/2026, TAMBÉM NÃO DEVEM SER EXIBIDAS MARCAS DE PROGRAMAS OU PROJETOS

OUTROS EXEMPLOS:

**E A FOTOGRAFIA
OFICIAL DO
GOVERNADOR,
PRECISA SER
RETIRADA?**

**NÃO, MAS ATENÇÃO ÀS
POSTAGENS EM PERFIS
PESSOAIS DE IMAGENS
FEITAS APÓS 04/07**

OUTROS EXEMPLOS:

**ATIVIDADES
EXECUTADAS POR
ENTIDADES
PARCEIRAS:**

**AS MARCAS DE
GOVERNO DEVEM SER
SUBSTITUÍDAS PELO
BRASÃO DO ESTADO**

**REVISTA COM
DIVULGAÇÃO DAS
INICIATIVAS DAS
SECRETARIAS É
PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL**

O QUE ESTÁ PERMITIDO NO PERÍODO CRÍTICO?

**COMUNICAÇÃO LEGAL
(DIARIO OFICIAL PODE TER
CONTEÚDO REPRODUZIDO NO
SITE)**

**PUBLICIDADE
MERCADOLÓGICA
(SE HÁ
CONCORRÊNCIA NO
MERCADO)**

**MATERIAL GRÁFICO
DE NATUREZA
TÉCNICA SEM
EXIBIÇÃO DE MARCAS
(CARTILHA)**

**PUBLICIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA -
GRAVE E URGENTE
NECESSIDADE PÚBLICA
(PREVIAMENTE
AUTORIZADA PELA
JUSTIÇA ELEITORAL)**



O QUE MAIS ESTÁ PERMITIDO NO PERÍODO CRÍTICO?

**SERVIÇO DE
ATENDIMENTO AO
PÚBLICO QUE OCORRE
TAMBÉM ATRAVÉS DE
REDES SOCIAIS**



**EXEMPLO:
OUVIDORIA GERAL DO
ESTADO**



O QUE MAIS ESTÁ PERMITIDO NO PERÍODO CRÍTICO?

**INFORMAÇÕES SOBRE
ATIVIDADES
FINALÍSTICAS PODEM
CONSTAR NOS SITES
E PERFIS DE REDES
SOCIAIS**

**EM CARÁTER
INFORMATIVO, EM ABA
PRÓPRIA.
NÃO PODE HAVER
CHAMAMENTO OU APELO À
POPULAÇÃO. NÃO É
NOTÍCIA.**

**EXEMPLO:
PROGRAMAÇÃO
DE ATIVIDADES DE
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DAS
UNIVERSIDADES**

O QUE MAIS ESTÁ PERMITIDO NO PERÍODO CRÍTICO

**CALENDÁRIO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEM APELO AO
PÚBLICO E SEM
MARCAS OU SLOGANS
DE GOVERNO**

**EXEMPLO:
PROGRAMAÇÃO
CULTURAL
(MUSEUS)**

**E OS EDITAIS DO
FUNDO DE CULTURA?**

**SITES E REDES SOCIAIS
INSTITUCIONAIS, EM ABA
PRÓPRIA, SEM MARCA DE
GESTÃO.**

MARCAS DE SERVIÇOS PODEM SER MANTIDAS





MARCAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS



VIAGENS DA CAIXA MÁGICA

Com: Lázaro Ramos, Jarbas Bittencourt e Heloísa Jorge
Direção: Elísio Lopes Jr.

07 DE JULHO / 14h e 16h
R\$ 4 (inteira) | R\$ 2 (meia)

OS PÁSSAROS DE COPACABANA

Com: Marcelo Praddo
Direção: Gil Vicente Tavares

13 e 14 DE JULHO / 20h
R\$ 4 (inteira) | R\$ 2 (meia)

SALA DO CORO
TEATRO CASTRO ALVES



PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA

PRODUTOS E SERVIÇOS COM CONCORRÊNCIA NO MERCADO



PRODUTOS E SERVIÇOS COM CONCORRÊNCIA NO MERCADO - PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA



**EXIBIÇÃO DE MARCAS,
DIVULGAÇÃO DOS
PRODUTOS E SERVIÇOS
(PROGRAMAÇÃO,
SHOWS)**

**EXIBIÇÃO OU
VEICULAÇÃO SONORA
DE MARCAS E
SLOGANS DO
GOVERNO, NOMES DE
AUTORIDADES**

**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA ATENDER A GRAVE E URGENTE
NECESSIDADE PÚBLICA:**

**PRECISA SER AUTORIZADA PELA JUSTIÇA
ELEITORAL**

**EXEMPLO:
CAMPANHAS NA ÁREA DE SAÚDE**



HEM⁰BA
DOE ALEGRIA. DOE SANGUE.



HEM**BA**
DOE ALEGRIA. DOE SANGUE.

É POSSÍVEL, NO SITE E NA REDE SOCIAL, COM CARÁTER INFORMATIVO

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
UNIDADES**



**ROTEIRO DE COLETAS
EXTERNAS**

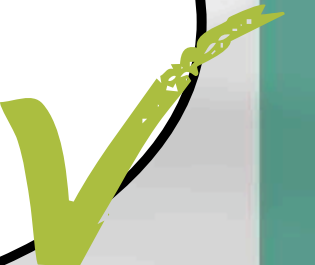


HEM**BA**
DOE ALEGRIA. DOE SANGUE.

**ORIENTAÇÕES SOBRE
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS
PARA DOAÇÃO DE SANGUE;**



**NÍVEIS DE ESTOQUE DE
SANGUE**



**CAMPANHA DE DOAÇÃO:
NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL**



INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS



INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS



**É POSSÍVEL
A
VEICULAÇÃO
NO SITE E
NAS REDES
SOCIAIS**

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS



**É POSSÍVEL
A
VEICULAÇÃO
NO SITE E
NAS REDES
SOCIAIS**

**SEM
MARCAS,
SLOGANS
OU APELO À
POPULAÇÃO**

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS

**É POSSÍVEL
A
VEICULAÇÃO
NO SITE E
NAS REDES
SOCIAIS**

**SEM
MARCAS,
SLOGANS
OU APELO À
POPULAÇÃO**

**SOMENTE
INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS
PARA O
ACESSO AO
SERVIÇO**

**É POSSÍVEL
A
VEICULAÇÃO
NO SITE E
NAS REDES
SOCIAIS**

**SEM
MARCAS,
SLOGANS
OU APELO À
POPULAÇÃO**

**SOMENTE
INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS
PARA O
ACESSO AO
SERVIÇO**

**NÃO PODE
HAVER
VEICULAÇÃO
EM RÁDIO E
TV A TÍTULO
DE
INFORMAÇÃO**

**INFORMAÇÃO
SOBRE SERVIÇO**

INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

**É POSSÍVEL
A
VEICULAÇÃO
NO SITE E
NAS REDES
SOCIAIS**

**SEM
MARCAS,
SLOGANS
OU APELO À
POPULAÇÃO**

**SOMENTE
INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS
PARA O
ACESSO AO
SERVIÇO**

**NÃO PODE
HAVER
VEICULAÇÃO
EM RÁDIO E
TV A TÍTULO
DE
INFORMAÇÃO**

**HÁ
SITUAÇÕES
EM QUE É
POSSÍVEL
PELO
APLICATIVO
DE
MENSAGENS

EX: ALERTAS
DA DEFESA
CIVIL**

EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS

~~GOVERNO DA BAHIA-~~
~~DEFESA CIVIL ALERTA~~
A DEFESA CIVIL DO
ESTADO DA BAHIA
ALERTA

SERVIÇOS AOS
CIDADÃOS

CALENDÁRIO DE
ATIVIDADES
ESCOLARES

INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL E
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DE UNIDADES DE SAÚDE

A yellow rectangular sign with a black border featuring diagonal black and yellow stripes. The sign is mounted on a silver metal stand. The word "PLACAS" is written in the center in a bold, black, sans-serif font. There are four small white circles representing screws at the corners of the sign's border.

PLACAS

IMAGENS



**NÃO PODEM IDENTIFICAR
GESTOR, SERVIDORES E
ADMINISTRAÇÃO CUJO
DIRIGENTE ESTEJA
CONCORRENDO NAS ELEIÇÕES**

SLOGANS



PLACAS



MARCAS DE GOVERNO



PUBLICIDADE EM RÁDIO E TV



A PARTIR DE 04/07/2026

MATÉRIAS JORNALÍSTICAS PRODUZIDAS OU PAGAS COM RECURSOS PÚBLICOS DEVEM SER SUSPENSAS.



MANTER REGISTRO DE VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO OU EXPOSIÇÃO ANTES DO PERÍODO VEDADO PARA COMPROVAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL.



A PARTIR DE 04/07/2026

ENTREVISTAS



**MÍDIA ESPONTÂNEA
PARA A COBERTURA
JORNALÍSTICA DOS
MEIOS DE
COMUNICAÇÃO**

**DENTRO DO ESCOPO
JORNALÍSTICO E
ESTRITAMENTE PARA
TRATAR DA COMPETÊNCIA
INSTITUCIONAL DO AGENTE
PÚBLICO**

**EVITAR MENÇÃO OU
EXALTAÇÃO A GESTÃO,
CANDIDATO,
CANDIDATURA, ELEIÇÃO
(ART. 37, §1º, CF).**

REDES SOCIAIS

APLICAM-SE AS MESMAS REGRAS RELATIVAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM OUTROS MEIOS

RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SOBRE O SEU CONTEÚDO (TSE).

**A PROIBIÇÃO VALE PARA TODOS OS MEIOS DE
DÍVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS**



**A PROIBIÇÃO VALE PARA TODOS OS MEIOS DE
DÍVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS**



WhatsApp



PUBLICIDADE VEICULADA ANTES DE 04/07 NÃO DEVE SER EXIBIDA



WhatsApp



REPOSTAGEM DE CONTEÚDO COLAB



WhatsApp



IMPULSIONAMENTO (MÍDIA PAGA)



WhatsApp



**CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA PRECISAM
DE AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**



WhatsApp



BLOQUEIO DE POSTAGEM DE COMENTÁRIOS



WhatsApp



**DIRECT PODE SER UTILIZADO PARA ATENDIMENTO
AO CIDADÃO**



WhatsApp

REDES SOCIAIS

PERFIS PESSOAIS

REDES SOCIAIS - PERFIS PESSOAIS

EXERCÍCIO DO DIREITO DE LIVRE EXPRESSÃO SE NÃO HÁ RECURSOS PÚBLICOS EMPREGADOS



EVITAR EXIBIÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE EM DEMONSTRAÇÕES DE APOIO POLÍTICO - PARTIDÁRIO

EVITAR FOTOS OU VÍDEOS COM A IMAGEM DO CANDIDATO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL APÓS 04/07, MESMO QUE PARA POSTAGEM EM PERFIL PESSOAL

REDES SOCIAIS - PERFIS PESSOAIS

REPOSTAGEM DE PUBLICAÇÕES DE REDES OFICIAIS




É CRIME ELEITORAL O USO, NA PROPAGANDA ELEITORAL, DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS INSTITUCIONAIS (ART. 40, LEI N. 9.504/1997).



TEMAS RELACIONADOS

**REALIZAÇÃO DE
PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL EM SÍTIOS
GOVERNAMENTAIS**



VEDAÇÃO PERMANENTE

**EX: SITE OFICIAL COM
LINK PARA SITE QUE
PROMOVE CANDIDATO**



TEMAS RELACIONADOS

INAUGURAÇÕES

**AS
INAUGURAÇÕES
NÃO ESTÃO
PROIBIDAS**

**ESTÃO PROIBIDAS AS
CONTRATAÇÕES DE SHOWS
ARTÍSTICOS PARA
INAUGURAÇÕES A PARTIR
DE 04/07 (ART. 75, LEI
9.504/1997).**

**PROIBIDO O COMPARECIMENTO DE
CANDIDATO (PRÉ-CANDIDATO*) A
INAUGURAÇÕES DE
OBRAS PÚBLICAS A PARTIR DE
04/07**

TEMAS RELACIONADOS

AGENDA INSTITUCIONAL

**ATENÇÃO À DATA E LOCAL DOS
EVENTOS**

**NÃO PODE HAVER MANIFESTAÇÃO
POLÍTICO-PARTIDÁRIA**

**NÃO PODE HAVER PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL DO EVENTO A PARTIR DE
04/07
CONVITES**

**PRONUNCIAMENTOS
(SEM EXALTAÇÃO A
PERSONALIDADES, CANDIDATAS OU
NÃO, OU A CAMPANHAS)**



TEMAS RELACIONADOS

BENS PÚBLICOS E RECURSOS HUMANOS

TRABALHO PARA CAMPANHA OU CANDIDATO APENAS FORA DO EXPEDIENTE

OPORTUNIDADES IGUAIS PARA BENS DE USO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS

MATERIAIS E SERVIÇOS CUSTEADOS PELO ESTADO NÃO PODEM SER USADOS EM CAMPANHA





**DESVIO DE
FINALIDADE**

ABUSO DO PODER

**INELEGIBILIDADE
DO CANDIDATO E DO
AGENTE PÚBLICO
(IMPROBIDADE,
INFRAÇÃO
DISCIPLINAR?)**

TEMAS RELACIONADOS - ASSÉDIO ELEITORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO



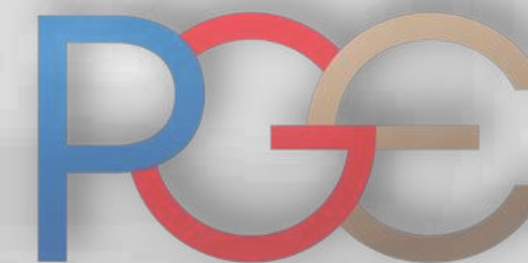
É vedada a propaganda eleitoral ou o assédio eleitoral em ambiente de trabalho público ou privado, respondendo quem lhe der causa ou permitir sua ocorrência, nos termos da legislação vigente (Resolução TSE 23.610/2019: art. 19, §2º-A inserido pela Resolução n. 23.755/2026).

PREVENÇÃO AO ASSÉDIO ELEITORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

**NO ASSÉDIO ELEITORAL,
O EMPREGADOR CONSTRANGE A
EMPREGADA OU O EMPREGADO NO INTUITO
DE INFLUENCIAR
OU MANIPULAR O SEU VOTO**

**O ASSÉDIO PODE CONFIGURAR, POR
EXEMPLO, CRIME ELEITORAL
(ARTS. 297, 299 E 300, DO
CÓDIGO ELEITORAL).**





PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA

A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NA MATÉRIA ELEITORAL

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO

DEFESA JUDICIAL DOS ATOS LÍCITOS
PRATICADOS PELOS AGENTES PÚBLICOS

NECESSIDADE DE PRONTA COLABORAÇÃO DOS
AGENTES PÚBLICOS. PRAZOS DE 24, 48H, 3 DIAS

Início /



2026 | ORIENTAÇÕES PARA O ANO ELEITORAL



LEGISLAÇÃO

EVENTOS

PARECERES

PERGUNTAS FREQUENTES

CARTILHA

2026

ORIENTAÇÕES
**PARA O ANO
ELEITORAL**

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO



Estado da Bahia

CALENÁRIO
ELEITORAL

GUIA DE
REFERÊNCIA RÁPIDA

PRAZOS DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

RESTRICÇÕES DA LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL

CONDUTAS VEDADAS A
AGENTES PÚBLICOS

[HTTPS://WWW.BA.GOV.BR/PGE/](https://www.ba.gov.br/pge/)

S DA LEI DE
ABILIDADE
CAL

PRAZOS DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

GUIA
REFERÊNC

GRUPO INTERSETORIAL DE DEMANDA ELEITORAL

**Portaria PGE 006-2026
Portaria PGE 026-2026**

Frederico Oliveira

Jussara Maria Salgado Lôbo

Luiz Viana Queiroz

Maristela Barbosa Santos

Saulo Castro

Sissi Andrade Macedo – coordenação

gide.eleitoral@pge.ba.gov.br

3115-0503



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA**